



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo nº 3.068/2016  
Contrato nº 20/2016  
Termo Aditivo nº 15/2017

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA E DE OPERAÇÕES DOS SISTEMAS, DOS EQUIPAMENTOS E DAS INSTALAÇÕES DOS EDIFÍCIOS PERTENCENTES AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, QUE ENTRE SI FIRMAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E A EMPRESA ELETROLINE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.409/0001-63, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, neste ato representado pelo Secretário-Executivo da Diretoria-Geral, GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS nº e do CPF nº 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DGCA nº 380/2013, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ELETROLINE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.219.904/0001-12, com sede na Rua Marechal Floriano nº 744, Vila Bandeirantes, em Campo Grande - MS, CEP 79.006-840, neste ato representada por seu sócio GLEIBE ROSA MÁXIMO, portador do RG nº 1.336.373 SSP/PA e do CPF nº 185.589.842-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente termo aditivo, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a correção da cláusula 12 do contrato originário (nº 20/2016), em que os valores mensais dos materiais e insumos SINAPI e materiais e insumos TRT constaram inferiores ao realmente devido, uma vez que não houve a correta distribuição mensal do montante global destas parcelas.

§ 1º Considerando que o contrato nº 20/2016 foi firmado apenas pelo tempo remanescente ao contrato nº 35/2015 inicialmente firmado com a empresa DSD Engenharia Ltda. (Processo TRT nº 1.108/2015), os montantes relativos aos materiais e insumos SINAPI e materiais e insumos TRT devidos neste contrato (nº 20/2016) correspondem ao saldo não utilizado a igual título naquele contrato (nº 35/2015), de modo a preservar o valor global devido a estas parcelas quando da contratação original e da qual a presente é apenas pelo tempo remanescente.

§ 2º A correção a ser efetiva na referida cláusula 12 se refere apenas aos valores mensais dos materiais e insumos SINAPI e materiais e insumos TRT, que constaram menores ao que realmente devidos.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 3.068/2016  
Contrato nº 20/2016  
Termo Aditivo nº 15/2017

**CLÁUSULA 2ª – DA CONVALIDAÇÃO**

Fica convalidada a alteração contratual, com efeitos a contar de 24.2.2017, conforme a Nota de Empenho 2017NE000301.

**CLÁUSULA 3ª – DO ENQUADRAMENTO LEGAL**

A correção promovida pelo presente termo tem fundamento legal no § 1º do art. 54 e inciso III, do art. 55, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 4ª - DA CORREÇÃO DA CLÁUSULA 12 DO CONTRATO**

Corrige-se a cláusula 12 do contrato nº 20/2016 que passa a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA 12 – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor mensal do contrato é de **R\$ 83.685,50 (oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 714.116,16 (setecentos e quatorze mil, cento e dezesseis reais e dezesseis centavos)**, pelo período de 28.9.2016 a 13.6.2017, assim especificado:

<b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA</b>				
<b>Posto de Serviço</b>	<b>Quant. de Postos</b>	<b>Local do Posto de Trabalho</b>	<b>Valor Mensal por Posto R\$</b>	<b>Valor Total Mensal do Serviço R\$</b>
<i>Encarregado Geral – Técnico em Eletrotécnica ou Eletrônica com CREA</i>	1	<i>Prédio-Sede do TRT</i>	6.733,19	6.733,19
<i>Técnico em Eletrônica ou Telecomunicações com CREA</i>	1	<i>Prédio-Sede do TRT</i>	5.411,87	5.411,87
<i>Técnico em Mecânica com CREA</i>	1	<i>Prédio-Sede do TRT</i>	5.411,87	5.411,87
<i>Técnico Eletricista (Oficial Eletricista)</i>	1	<i>Prédio-Sede do TRT</i>	4.490,07	4.490,07
<i>Oficial de Manutenção Predial</i>	1	<i>Prédio-Sede do TRT</i>	4.217,76	4.217,76
<i>Técnico Eletricista (Oficial Eletricista)</i>	1	<i>Fórum Trabalhista de Campo Grande</i>	4.490,07	4.490,07



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 3.068/2016  
Contrato nº 20/2016  
Termo Aditivo nº 15/2017

Oficial de Manutenção Predial	1	Fórum Trabalhista de Campo Grande	4.217,76	4.217,76
Valor Total Mensal do Serviço				34.972,59
<b>Valor Total Mensal dos Materiais e Insumos SINAPI</b>				<b>20.435,19</b>
<b>Valor Total Mensal dos Materiais e Insumos TRT</b>				<b>17.798,00</b>
Valor Total Mensal das Diárias de Viagens				6.939,30
Valor Total Mensal das Despesas de Transporte				3.540,42
<b>Valor Total Mensal do Contrato</b>				<b>83.685,50</b>
<b>Valor Total do Contrato (de 28.9.2016 a 13.6.2017 = 8 meses e 16 dias)</b>				<b>714.116,16</b>

§ 1º O reembolso do valor referente aos custos para elaboração do laudo pericial a que se refere o inciso VI, do caput da cláusula 24 deste contrato, já foi pago no primeiro mês do contrato originário firmado com a empresa DSD Engenharia Ltda., nos autos do processo TRT nº 1.108/2015.

§ 2º Os salários e benefícios relativos aos postos de serviço devem estar em conformidade com os valores praticados no mercado, com os instrumentos de negociação coletiva vigentes, especialmente a Convenção Coletiva do Sindicato dos Trabalhadores; enquanto o orçamento para os insumos necessários à realização dos serviços é resultado de planilhas estimada dos produtos.

§ 3º A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, até o dia 20 (vinte), notas fiscais/faturas dos serviços, emitidas e entregues ao CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, no mês subsequente ao da prestação do serviço;

§ 4º Na hipótese de o dia 20 (vinte) incidir em sábado, domingo, feriado ou dia sem expediente na sede do CONTRATANTE, a apresentação das notas fiscais/faturas deve ocorrer até o primeiro dia útil posterior.

§ 5º A CONTRATADA deverá contabilizar, mensalmente, para fins de pagamento, as diárias de viagem, sobreavisos, passagens rodoviárias e pagamentos de taxi utilizados em decorrência deste contrato.

§ 6º O CONTRATANTE contabilizará, mensalmente, os materiais de consumo, combustíveis e insumos fornecidos pela CONTRATADA e efetivamente utilizados.

§ 7º As notas fiscais deverão ser emitidas pela CONTRATADA após o recebimento da medição dos materiais de consumo, combustíveis e insumos, relativo ao mês sob cobrança.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 3.068/2016  
Contrato nº 20/2016  
Termo Aditivo nº 15/2017**

§ 8º O reembolso das diárias de viagem e sobreavisos, pagamento dos materiais de consumo e insumos serão faturados por medição e seu pagamento será efetuado de acordo com o quantitativo efetivamente utilizado mensalmente, conforme os preços constantes nas planilhas de composição de custos apresentadas pela CONTRATADA, incidindo as despesas operacionais e administrativas, o LDI e os tributos, para fins de pagamento.

§ 9º As passagens rodoviárias, deslocamentos de taxi e combustíveis serão faturados por medição e seu pagamento será efetuado de acordo com o quantitativo efetivamente utilizado mensalmente, conforme os valores constantes dos comprovantes apresentados.

§ 10 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, por meio de ordem bancária contra o Banco do Brasil S.A., no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento das notas fiscais/faturas, devidamente liquidadas, referentes à prestação dos serviços, observado que a sua emissão dar-se-á no mês subsequente ao da competência, observado que:

I - o fiscal deverá providenciar a liquidação da nota fiscal/fatura e encaminhar, ao setor responsável, em tempo hábil para que o pagamento seja efetuado no prazo estabelecido neste parágrafo;

II - havendo erro no documento fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação das despesas, o prazo passará a fluir somente depois de sanada a irregularidade, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o CONTRATANTE, inclusive moratório.

§ 11 Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, à contribuição social sobre o lucro líquido, à contribuição para a Seguridade Social - COFINS e à contribuição para o PIS/PASEP, conforme disposição legal. Os impostos a serem retidos deverão ser especificados no corpo da nota fiscal, de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 12 Caso a CONTRATADA seja optante pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte –, para que não sofra a retenção de valores relativos à tributação de que trata o parágrafo anterior, deverá apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção, conforme disposição legal, juntamente com a nota fiscal.”

**CLÁUSULA 5ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas inerentes ao presente termo aditivo correrão à conta do Orçamento do CONTRATANTE, no Programa de Trabalho Resumido PTRES 107731 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho) e na Natureza de Despesa 3.3.90.39.24 (Material para manutenção de bens imóveis/instalações), conforme Nota de Empenho nº 2017NE000301, emitida em 24.2.2017.

**CLÁUSULA 6ª - DA PUBLICAÇÃO**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 3.068/2016  
Contrato nº 20/2016  
Termo Aditivo nº 15/2017**

Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE providenciará a publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União, do extrato deste termo aditivo, até a data de assinatura deste Termo.

**CLÁUSULA 7ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as demais condições do contrato ora aditado, permanecendo íntegras, firmes e valiosas todas as cláusulas anteriores.

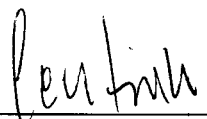
E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) via, de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande - MS, 15 de maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
GERSON MARTINS DE OLIVEIRA  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
GLEIBE ROSA MÁXIMO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

  
\_\_\_\_\_  
CARLOS ALBERTO B. COUTINHO  
Analista Judiciário

  
\_\_\_\_\_  
Bonifácio T. Higa Junior  
Analista Judiciário  
TRT 24ª Região



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 24ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Proc. TRT nº 3.612/2016. Contrato nº 13/2017. Contratante: TRT 24ª Região, CNPJ 37.115.409/0001-63. Contratada: Kevin Bugs Vaz - EPP, CNPJ 21.207.079/0001-04. Objeto: prestação de serviços de dedetização destinados a todas as unidades do TRT 24ª Região, nas áreas internas, externas e anexos. Vigência: 30 meses, a contar da data de assinatura. Valor Global: R\$ 179.495,12. Contratação: Pregão Eletrônico nº 09/2017. PTRES 107731, ND 3.3.90.39.78, 2017NE000506. Data assinatura: 15.05.2017. Pelo TRT: Gerson Martins de Oliveira, Secretário-Executivo da DG. Pela Contratada: Kevin Bugs Vaz.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Proc. TRT nº 1706/2017. Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2017. Acordantes: Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, CNPJ 37.115.409/0001-63, e Banco Itaú Unibanco S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04. Objeto: Estabelecer normas e procedimentos para pagamento de magistrados e servidores, ativos ou inativos, e pensionistas do TRT, mediante crédito em conta, sem exclusividade do Banco Itaú Unibanco S.A. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de 16.5.2017. Data de assinatura: 12.5.2017. Pelo TRT: Gerson Martins de Oliveira, Secretário Executivo da DG. Pelo Itaú Unibanco S.A.: Cesar Padovan e Luis Tadeu Mantovani Sassi.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Proc. 3068/2016. Contratante: TRT 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Contratada: Eletroline Construções e Serviços Técnicos Ltda., CNPJ nº 37.219.904/0001-12. Espécie: 2º Termo Aditivo (nº 15/2017) ao Contrato nº 20/2016. Objeto: Correção da cláusula 12 do contrato e dos valores mensais dos materiais e insumos SINAPI e materiais e insumos TRT que constaram inferiores aos realmente devidos, uma vez que não houve a correta distribuição mensal do montante global destas parcelas, convalidando a alteração contratual com efeitos a contar de 24.2.2017. Fundamento legal: arts. 54, § 1º e 55, III, ambos da Lei nº 8.666/93. PTRES 107731. ND 3.3.90.30.24. 2017NE000301. Data assinatura: 15.5.2017. Pelo TRT: Gerson Martins de Oliveira, Secretário-Executivo da DG. Pela Contratada: Gleibe Rosa Máximo.

**JUSTIÇA FEDERAL  
1ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ACRE  
DIRETORIA DO FORO**

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Credenciamento N. 002/2017 celebrado entre a União Federal, através da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Estado do Acre e a empresa JOÃO RENATO P. MOURA (SPECIALITES). OBJETIVO: prestação dos serviços Odontológicos e Nutricionais previstos na Cláusula Primeira do referido Termo de Credenciamento. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2017. DATA DE VIGÊNCIA: 24/04/2017 a 24/04/2022. ASSINAM O INSTRUMENTO: Dr. GUILHERME MICHELAZZO BUENO, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Estado do Acre - Pro Social, e JOÃO RENATO PROFETA MOURA, Administrador e Responsável Técnico a da empresa JOÃO RENATO P. MOURA (SPECIALITES).

**SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAZONAS  
DIRETORIA DO FORO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 0000769-97.2017.4.01.8002-AM. Objeto: Contratação de prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para a Subseção Judiciária de Tefé. Valor Total: R\$ 56.018,23 anual estimado. Base Legal: Artigo 24, inciso XXII, da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Declaração: Em 11 de maio de 2017, por Dr. Wilson Jacinto Marques, Supervisor da SESUD/SECAD. Ratificação: Em 11 de maio de 2017, por Dr. Edson Souza e Silva, Diretor da Secretaria Administrativa.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA  
DIRETORIA DO FORO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 3º TA. Contrato N. 32/14. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau-Seção Judiciária da Bahia. CONTRATADA: ESTRELA VASCONCELOS MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, com início em 13/05/2017 e término em 12/05/2018, c/ base no art. 57, inciso II da Lei 8666/93. Dotação Orçamentária: 02.061.0569.4257.0001; Elemento de Despesa 33.90.37 e Nota de

Empenho 2017NE000272. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e PAE 0003972-61.2017.4.01.8004 TAF. Ass. em 10/05/17, por: Dra. Cláudia da Costa Tourinho Scarpa, pela contratante, e Sra. Ivana da Silva Pereira, pela contratada.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DO FORO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo eletrônico nº 0001295-55.2017.4.01.8005./Conveniente: Justiça Federal de Primeiro Grau no Distrito Federal./CNPJ: 05.456.457/0001-29./Conveniada: INSTITUTO DOS MAGISTRADOS FEDERAIS - IMAFE - CNPJ: 20.453.393/0001-04./Espécie: Convênio SJ/DF nº 01/2017./Objeto: Intermediação, pelo Conveniando, na captação de patrocínios com vistas ao custeio dos eventos e solenidades da Conveniente./Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações./Vigência: 11/05/2017 a 10/05/2022./ Data da assinatura: 11/05/2017./Assinam: Kátia Balbino de Carvalho Ferreira, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Conveniente e Ricardo Augusto Soares Leite, Juiz Federal Presidente do Conselho de Magistrados, pela Conveniada.

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 17/2017 - UASG 090023**

Nº Processo: 3167-08.2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos especiais para oficina de manutenção e marcenaria, por meio do Sistema de Registro de Preços. Total de Itens Licitados: 00020. Edital: 15/05/2017 de 08h00 às 17h59. Endereço: Saus Quadra 02 Bloco g Lotes 5a/08 - Ed. Sede i - Anexo Asa Sul - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090023-05-17-2017. Entrega das Propostas: a partir de 15/05/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/05/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Comprasnet e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

MARCELA HELEONORA HORTA  
ASSUMPÇÃO GOUVEIA  
Pregoeira

(SIDEI - 12/05/2017) 090023-00001-2017NE000035

**SEÇÃO JUDICIÁRIA EM MINAS GERAIS  
DIRETORIA DO FORO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**EXTRATO TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao TC nº 002/2015. CONTRATANTE: A União por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: HCE - ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA OBJ.: Aditar o Termo de Credenciamento nº 002/2015 original para modificar as Cláusulas: Oitava - Do Corpo Clínico; Décima Primeira - Dos Preços e Décima Quarta - Da Repactuação. DT. ASSIN: 02/05/2017. CONTRATANTE: ELOÍSA CRUZ MOREIRA DE CARVALHO, Diretora da Secretaria Administrativa.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA NO PARÁ  
DIRETORIA DO FORO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 8/2017 - UASG 090003**

Nº Processo: 0002097-38.2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de materiais necessários para a execução de serviços de manutenção predial (forro mineral, gesso em pó e placas de gesso). Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 15/05/2017 de 09h00 às 16h00. Endereço: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém Umarizal - BELEM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090003-05-8-2017. Entrega das Propostas: a partir de 15/05/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/05/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIS HENRIQUE DE CARVALHO LOPES  
Pregoeiro

(SIDEI - 12/05/2017) 090003-00001-2017NE000018

**SEÇÃO JUDICIÁRIA EM RONDÔNIA  
DIRETORIA DO FORO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 16/2015. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado de Rondônia. CONTRATADA: Pedro Roberto Monteiro - ME. CNPJ: 04.905.566/0001-13. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, para o período de 13/05/2017 a 12/05/2018. BASE LEGAL: Cláusula XIII do Contrato nº 16/2015, e

artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0000740-85.2015.4.01.8012. DATA DE ASSINATURA: 10/05/2017. Assinado pelo Diretor da SECAD, Sr. Waldirney Guimarães de Rezende, Portaria de Delegação n. 278/2016, pela contratante e Sr. Pedro Roberto Monteiro, pela contratada.

**4ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DO FORO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2017**

PA nº 0001254-16.2017.4.04.8002; Pregão 60/2016 - TRT 4ª Região; Contratada: DETRONIX INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA; CNPJ nº 07.404.500/0001-38; Objeto: aquisição de 10 Detectores de Metais do Tipo Pórtico - Fixo (item I) para a Seção Judiciária de Santa Catarina, incluindo garantia e manutenção de 24 meses, com montagem e entrega técnica. Vigência: de 10/05/2017 à 07/08/2019. Preço total: R\$ 62.400,00. Dotação orçamentária: PT 096903, ED 449052, NE 2017NE001112, de 05/05/2017. Assinatura: 10/05/2017.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL  
DIRETORIA DO FORO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n. 16/2017. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau/RS. Contratada: Artividade Indústria e Comércio de Móveis Ltda., fornecimento e montagem de superfícies de trabalho e elementos para suporte e arquivamento de materiais para a Subseção Judiciária de Porto Alegre. Valor: R\$ 22.130,46. P.A. 0001866-54.2017.4.04.8001. PT 02061056942570001, ND 44.90.52, Nota de Empenho 2017NE001073, de 2-5-2017. Assinatura: 5-5-2017. Vigência: 6 meses a contar da assinatura.

**5ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS  
DIRETORIA DO FORO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PA Nº 0345/2016/JF/AL. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2016-JF/AL. Pregão Eletrônico nº 06/2016-JF/AL. OBJETO: prestação de serviço de comunicação para a transformação de 10 (dez) entrevistas em conteúdo digital, no formato ebook epub (livro digital) para o site da JFAL(www.jfal.jus.br), e edição de livro com 200 (duzentas) páginas. CONTRATANTE: Justiça Federal em Alagoas. CONTRATADA: MOURA, LIRA E CANDIDO SERVIÇOS DE CONSULTORIA E PROJETO. CNPJ Nº 22.300.648/0001-16. FORMALIDADE DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência por mais 186 (cento e oitenta e seis) dias, de 01/06/2017 a 03/12/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 09/05/2017. Signatários: Raimundo Alves de Campos Júnior - Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante; Emanuela Moura Leite, pela Contratada.

**Entidades de Fiscalização do Exercício  
das Profissões Liberais**

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO  
DE SANTA CATARINA**

**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017**

Proc. Adm. nº 20/2017. Edital nº 01/2017 da Chamada Pública de Concessão de Patrocínio. ENTIDADES COM PROJETOS APROVADOS: 1. Universidade Sul de Santa Catarina - UNISUL, projeto Capacitação para os Conselhos da Cidade da Fundação, mesorregião Sul, eixo Cidade, nota 6,0, cota R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 2. UNISUL, projeto A Importância da Paisagem Cultural como Elemento Integrante da Identidade Local, mesorregião Grande Florianópolis, eixo Escola, nota 7,0, cota R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); 3. UNISUL, projeto Integração Universitária Arquitetura e Urbanismo Sul, mesorregião Sul, eixo Escola, nota 6,5, cota R\$ 10.000,00 (dez mil); 4. Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/SC Núcleo Criciúma, projeto Modelo de Escritório Regional da Assistência Técnica, mesorregião Sul, eixo Profissão, nota 7,0, cota R\$ 10.000,00 (dez mil); 5. Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/SC Núcleo Blumenau, projeto Tecendo Conexões, Ideias e Discussão com a Comunidade visando um Novo Modelo de Cidade para as Pessoas, mesorregião Vale do Itajaí, eixo Cidade, nota 8,0, cota R\$ 10.000,00 (dez mil); 6. Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/SC Núcleo Litoral Norte, projeto Semarq!, mesorregião Vale do Itajaí, eixo Profissão, nota 8,5, cota R\$ 10.000,00 (dez mil); 7. Associação Catarinense dos Escritórios de Arquitetura - ACEA, projeto Tra-